



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 38 DE 15 DE JULHO DE 2025

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 46/2025, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Alex Dantas), que “Dispõe sobre a criação da Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e estabelece diretrizes para sua divulgação e conscientização, no município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada a Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que deverá conter informações relevantes e orientações práticas sobre:

I - definição e tipos de violência doméstica;

II - sinais de alerta e como identificar situações de risco;

III - direitos das vítimas e formas de acessá-los;

IV - contatos de serviços de apoio, como delegacias especializadas, centros de referência, e serviços de saúde;

V - orientações sobre segurança pessoal e planejamento de fuga;

VI - esclarecimento sobre a Lei federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, conhecida como Lei do Minuto seguinte;

VII - esclarecimento sobre a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Art. 2º - A Cartilha poderá ser em formato virtual, com cartazes distribuídos em pontos estratégicos da cidade, que contarão com o QR code, para ter acesso a toda cartilha de modo virtual.

Art. 3º A Cartilha impressa deverá ser distribuída amplamente em locais de grande circulação como:

I – terminais de ônibus;

II – praças públicas;

III – escolas e centros comunitários;

IV – hospitais e postos de saúde;

V – órgãos públicos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de julho de 2025.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=24SR1BK750NPYP64> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 24SR-1BK7-50NP-YP64

